

## **EDITAL**

**CONVITE Nº. 010/2011**

### **PREAMBULO**

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. J.P.F. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria Nº. 001/2011**, convida essa conceituada empresa e torna público para os demais interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **licitação na modalidade de Convite**, do **tipo menor por lote**, adiante especificados:

### **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Dia: 15/04/2011**

**Hora: 14h00min**

**Local: Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

**Obs.:** Nenhum envelope será recebido após o prazo acima estipulado, sem estar fechado com cola e sem o devido preenchimento, conforme segue.

### **FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES**

O envelope deverá ser endereçado da seguinte forma:

**PARA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROPOSTA**

**CONVITE Nº. 010/2011**

**Av. J. P. F. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado – Diamantino – MT  
CEP 78.400-000**

Deverá ainda, o envelope conter todos os dados do licitante, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre, como segue:

### **PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

**Endereço completo:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **I.E** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **E-mail (se houver)** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**NOME RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**Obs.:** Os envelopes deverão ser entregues, **até às 14:00 horas da data supracitada.**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão pagas com recursos próprios e ou vinculados serão empenhadas nas seguintes secretarias:

### **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**

Projeto Atividade : 2.005 – Manutenção e encargos com a secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recursos : Próprios

### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Projeto Atividade : 2.008 – Manutenção e encargos com a secretaria

Projeto Atividade : 2.010 – Manutenção com o transporte escolar

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação Orçamentária : 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 – Material de Consumo

Recursos : Próprios

### **Secretaria Municipal de Saude e Vigilancia Sanitaria**

Projeto Atividade : 2.024 – Gestão das atividades da secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos : Próprios

### **Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Meio Ambiente**

Projeto Atividade : 2.003 – Manutenção e encargos ccom atividades da secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos : Próprios

## **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 – Trata-se de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA.**

1.2 – A finalidade da aquisição do produto é para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saude e Vigilancia Sanitaria e Secretaria Municipal de Agricultura, Industria Comércio e Meio Ambiente.**

## **2.0 – DAS CONDIÇÕES OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

### **2.1 – Das condições de participação**

2.1.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa cadastrada ou não, pertencente ao ramo de atividade de seu objeto.

### **2.2 – Das restrições de participação**

2.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) suspensão temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração.
- b) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) com falência decretada.

### **2.3 – Da habilitação**

2.3.1 – Conforme faculta o § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, fica dispensada a fase de habilitação, porém deverá ser encaminhada juntamente com a proposta cópia dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**
- b) RG E CPF dos sócios;**
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS – Certidão Negativa de Débito);**
- d) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia).**

2.3.2 – A comprovação da regularidade para com a seguridade social (INSS e FGTS) é condição para a futura contratação, portanto o participante que estiver obrigado a esta comprovação, como as pessoas jurídicas, por exemplo, deverá encaminhar juntamente com sua proposta, cópia das certidões negativas competentes.

### **3.0 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

3.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões n. negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.4.2. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5 - A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

#### **4.0 – DAS PROPOSTAS**

4.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasura, emenda ou entrelinhas, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

4.1.2 - Razão social, endereço e CNPJ por via impressa ou carimbo padronizado;

4.1.2 – Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias.

4.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.

4.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expressos em R\$ (Real).

4.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, etc.), não sendo aceito qualquer acréscimo posterior.

4.5 – Os preços devem ser especificados de maneira a demonstrar **o custo unitário** .

4.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

#### **5.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço por lote**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

5.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta **o preço por lote**.

5.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

5.3 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

#### **5.4 – Serão desclassificadas as propostas que:**

d) Não atenderem as exigências do edital de convocação.

e) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

- f) Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

## **6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1. – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1.1 – verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;

6.1.2 - abertura dos envelopes contendo as propostas, todos os membros da CPL e participantes presentes analisarão seus conteúdos, devendo vistar todas as folhas.

6.1.3 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.1.4 – Não haverá tolerância para o horário acima marcado.

6.1.5 - Nenhum outro critério de julgamento, que não o de **menor preço por lote**, será utilizado, ainda que seja mais vantajoso.

6.1.6 - Havendo divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

6.1.7 - Verificada a conformidade das propostas, será considerada vencedora a participante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, levando-se em conta o valor do lote.**

6.1.8 - As propostas serão classificadas ordinariamente de forma crescente em relação ao preço global ofertado.

6.1.9 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio em ato público para o qual todas as participantes serão convocadas, ou na mesma Sessão, caso haja possibilidade jurídica.

6.1.10 - Será solicitado pelo presidente, caso todos estejam presentes na Sessão de julgamento das propostas, a renúncia expressa de recurso, que se aceita, será lavrada em ata, que deverá ter a assinatura do renunciante ao final.

6.1.11 – De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

6.1.12 - Dos atos praticados na fase de julgamento das propostas, desde que não haja concordância por parte do prejudicado, cabe recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

6.1.13 – Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

6.1.14 – Adjudicação, homologação e contratação.

## **7.0 – PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), e estarão condicionadas as apresentações das respectivas notas fiscais, devidamente preenchidas, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

## **8.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM**

8.1 – Os objetos deverão ser fornecidos de maneira parcelada ou imediata, de acordo com as quantidades especificadas na **Ordem de Fornecimento**, e deverão ser entregues em local e data especificados por cada secretaria no prazo de até **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da **respectiva Ordem de Fornecimento**.

8.2 - O objeto desta licitação será recebido levando-se em conta o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93.

## **9.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

9.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

## **10.0 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

10.1 – Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

10.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar fornecer os bens, objeto desta licitação ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da Administração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

## **11.0 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

11.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 13h30min às 17h30min.

11.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal.

11.3 – Impugnações a este edital poderão ser feitas por terceiros ou licitantes nos moldes da Lei de Licitação.

## **12.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta e ainda através do fone/fax ou E-mail, especificado no cabeçalho.

12.2 – Em razão de fato superveniente a Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

12.3 – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

12.4 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

**12.5** - Faz parte integrante deste edital: ANEXO I, modelo da proposta; ANEXO II – Termo de referencia e ANEXO III requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte

Diamantino/MT, 08 de Abril de 2011.

**André Wirgues Neto**  
**Presidente da CPL**

**ANEXO - I**

**MODELO DA PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**Av. Des. J. P. F. Mendes, 2341 – Jardim Eldorado – Diamantino – MT.**

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE \_\_\_\_\_/2011**

**DATA DE ABERTURA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011**

**HORAS \_\_\_\_:\_\_\_\_**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA.**

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL

**VLR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ -)**

**PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, e estarão condicionadas as apresentações das respectivas notas fiscais, devidamente preenchidas, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM**

Os objetos deverão ser fornecidos de maneira parcelada ou imediata, de acordo com as quantidades especificadas na **Ordem de Fornecimento**, e deverão ser entregues nas Secretarias requisitantes, o prazo de entrega dos respectivos produtos será de até **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da **respectiva Ordem de Fornecimento**.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Declaramos por fim, que aceitamos todas as condições do edital de licitação.

ATENCIOSAMENTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**ANEXO II**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 01

#### FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO CAMINHÃO CARGO 1622 – PLACA JYS - 4937

QTDE	UNID.	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit.	P. Total
1	jogo	Bucha de motor de partida - 085			
1	peça	Induzido de motor de partida – 20928214			
1	peça	Automático de motor de partida – ZBN299			
1	jogo	Escova de motor de partida – 098			
2	Unid.	Bateria 170 AMP com manutenção			
1	Unid.	Mão obra de motor de partida			
				<b>TOTAL</b>	

### LOTE 02

#### FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO MOTO NIVELADORA – FG 140 - C

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
2	Unid.	Bateria 100 AMP com manutenção			
1	peça	Mancal de alternador – 919.0204-12			
1	peça	Rolamento 6403 – Alternador			
1	peça	Rolamento 62201 – Alternador			
1	peça	Caixa de voltagem alternador eletrônico F 000.144.154			
1	Unid.	Mão obra de alternador			
				<b>TOTAL</b>	

### LOTE 03

#### CAMINHÃO CARGO – 1622 – PLACA JYQ - 4036

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	Unid.	Bateria 170 AMP com manutenção			
1	Unid.	Para brisa frontal			
1	Unid.	Caixa de voltagem de alternador - 036			
				<b>TOTAL</b>	

### LOTE 04

#### FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO MOTO NIVELADORA – FG 170

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	Unid.	Motor de partida completo 24 V			
2	Unid.	Bateria 100 AMP com manutenção			
2	Unid.	Lâmpadas H3 24 V			
1	Unid.	Fita isolante com cola			
1	Unid.	Mão obra de motor de partida			
				<b>TOTAL</b>	

### LOTE 05

#### FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO CAMINHÃO BASCULANTE – CARGO 1721 – PLACA KAC - 2597

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	peça	Placa de diodo alternador 1366			
1	peça	Rotor de alternador 4591			
2	Unid.	Lâmpadas de farol do cargo 115			
1	peça	Botão de reduzida 194112			
1	Unid.	Bateria 170 AMP			

1	Unid.	Caixa de voltagem de alternador 036			
1	Unid.	Mão obra alternador			
					<b>TOTAL</b>

**LOTE 06**

**FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO  
CAMINHÃO MB 1113 – JZB - 5552**

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	Unid.	Para brisa MB			
1	peça	Induzido de motor de partida 103			
1	Peça	Impulsor de partida 105			
2	Peça	Terminais de bateria 1521			
1	Unid.	Mão obra de motor de partida			
					<b>TOTAL</b>

**LOTE 07**

**FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO  
CAMINHÃO MB 1519 – PLACA JZE - 8349**

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	peça	Induzido de motor de partida KB			
1	peça	Chave reversível 12 x 34			
4	metros	Cabo de Bateria 17 mm			
1	jogo	Escova de motor de partida 098			
1	Unid.	Bateria 100 AMP com manutenção			
1	Unid.	Automático auxiliar de motor de partida 001			
1	Unid.	Automático auxiliar de motor de partida 006			
1	Unid.	Mão de obra de motor de partida KB			
					<b>TOTAL</b>

**LOTE 08**

**FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO  
TRATOR MF – 285 U**

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	Unid.	Instalação com terminais M5428			
1	Unid.	Bateria 100 AMP com manutenção			
1	peça	Induzido de motor de partida 122			
1	peça	Impulsor de motor de partida 024			
1	jogo	Bucha de motor de partida 085			
2	Unid.	Farol dianteiro 042			
2	Unid.	Farol trazeiro 043			
1	Unid.	Mão de obra de motor de partida			
1	Unid.	Mão de obra de instalação completa			
					<b>TOTAL</b>

**LOTE 09**

**CAMINHÃO MB 1113 – PLACA KAP - 7720**

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	Unid.	Bateria 170 AMP com manutenção			
					<b>TOTAL</b>

**LOTE 10**

**FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO  
CAMINHÃO MB 1113 – PLACA JZK - 2681**

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	peça	Rotor de alternador 9542			
1	peça	Rolamento de alternador 6303			

1	Peça	Rolamento de alternador 6201			
1	jogo	Escova de alternador BX172			
1	Unid.	Chave de seta 11299			
4	Unid.	Lâmpadas meia luz MB 69			
2	Unid.	Lâmpadas painel MB 67			
1	Unid.	Rele de buzina MB 11351			
1	Unid.	Buzina MB BIBI			
1	peça	Rele Auxiliar de partida 1658			
1	Unid.	Mão de obra de alternador			
				<b>TOTAL</b>	

### LOTE 11

#### PÁ CARREGADEIRA WA 180

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
2	Unid.	Bateria 70 AMP			
				<b>TOTAL</b>	

### LOTE 12

#### FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO ONIBUS MB OF 1318 – PLACA MEM - 5490

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
2	Unid.	Baterias 170 AMP com manutenção			
1	Unid.	Para brisa Lado esquerdo			
1	Unid.	Alternador completo 24 V			
4	Unid.	Lâmpadas pisca pisca 1141			
1	Unid.	Mão de obra de instalação			
				<b>TOTAL</b>	

### LOTE 13

#### FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO ONIBUS MB O 371 U – PLACA LXF - 0551

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	unid.	Impulsor de partida 0205			
1	Jogo	Bucha de partida 067			
1	Jogo	Reparo de partida 021			
1	Unid.	Automático de motor de partida 532			
1	Unid.	Induzido de motor de partida 103			
2	Unid.	Bateria de 70 AMP			
1	Unid.	Mão de obra de instalação			
				<b>TOTAL</b>	

### LOTE 14

#### FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO ONIBUS NEOBUS THUNDER – PLACA JZH - 8087

QTDE	UNID	Descrição das Peças	MARCA	P. Unit	P. Total
1	Unid.	Para briso frontal			
20	Unid.	Fuziveis 30 AMP			
1	Unid.	Placa circuito impresso painel			
1	Unid.	Bateria 170 AMP com manutenção			
1	Unid.	Alimentador 65 AMP completo			
1	Unid.	Mão de obra de instalação			
				<b>TOTAL</b>	

### LOTE 15

#### FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO

<b>CORSA ST – PLACA JZN - 7644</b>					
<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. Unit</b>	<b>P. Total</b>
1	Unid.	Bomba de combustível injeção 103/14			
1	Unid.	Bateria 60 AMP com manutenção			
1	Unid.	Filtro de combustível 1092811			
1	Unid.	Mão de obra de instalação			
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 16</b>					
<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS GOL 1.0 – PLACA NJB - 1022</b>					
<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. Unit</b>	<b>P. Total</b>
1	Unid.	Bateria 75 AMP – FREE SELADA			
1	Unid.	Estator 55 AMP			
1	Unid.	Bendix motor de partida 952			
1	Unid.	Rotor 55 AMP			
1	Jogo	Jogo de Bucha de motor de partida 085			
1	Unid.	Rolamento 6303			
1	Unid.	Induzido de motor de partida 044101			
1	Caixa	Voltagem T2			
1	Unid.	Mão de obra de motor de partida			
1	Unid.	Mão de obra de alternador			
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 17</b>					
<b>MICROÔNIBUS DUCATO COMBINATO – PLACA KAG - 6253</b>					
<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. Unit</b>	<b>P. Total</b>
1	Unid.	Motor de partida completa			
1	Unid.	Bateria 90 AMP – FREE SELADA			
2	Unid.	Lâmpadas H\$ 12 V			
1	Unid.	Alternador 12 V completo			
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 18</b>					
<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO TRATOR MF 283/85</b>					
<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. Unit</b>	<b>P. Total</b>
1	Unid.	Induzido de motor de partida 203/14			
1	Unid.	Automático de motor de partida 209/21			
1	jogo	Bucha de motor de partida 084			
1	Unid.	Mão de obra de motor de partida			
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 19</b>					
<b>CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL – PLACA KAN - 4890</b>					
<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. Unit</b>	<b>P. Total</b>
1	Unid.	Motor de partida completo			
1	Unid.	Bateria 90 AMP			
				<b>TOTAL</b>	

Diamantino, 08 de Abril de 2011.

**André Wirgues Neto**  
Presidente da CPL

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E  
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**(Lei Complementar nº. 123/2006)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de  
Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF/MF  
nº \_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº.  
\_\_\_\_\_, solicitamos na condição de  
**MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na  
licitação, modalidade **Carta Convite Nº. \_\_\_/2011**, seja dado o tratamento  
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei  
Complementar nº. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos  
nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Assinatura do representante legal sob carimbo**

**RG:**

**CPF:**

**CNPJ/MF da empresa**